

OFÍCIO/CVM/SRE/GER-1/Nº 1703/2007

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 2007

Ao Senhor

Adilson J. dos Santos

Bradesco S.A. CTVM

Av. Paulista, nº 1450, 7º andar

01310-100 – São Paulo – SP

Fax: (11) 2178-5403

Fax Ultrapar: (11) 3177-6107

Fax CBPI: (21) 2267-6493

Assunto: Oferta Pública de Aquisição de Ações de Emissão da Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga – Processo CVM nº RJ-2007-4022

Prezado Senhor,

Referimo-nos ao pedido de registro de oferta pública de aquisição de ações de emissão da Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga (CBPI), por alienação indireta de controle, protocolado nesta CVM em 2/5/2007.

A propósito, o Colegiado desta Comissão de Valores Mobiliários deliberou, em reunião extraordinária realizada na presente data, conceder oportunidade a esta área técnica para formular novas exigências à Ofertante e ao Intermediário sobre o pedido de registro da oferta da CBPI, de modo que sejam feitas as modificações necessárias nos documentos pertinentes à oferta, viabilizando doravante a concessão do registro da OPA.

No que tange à análise do laudo de avaliação da companhia, solicitamos que sejam inseridos os esclarecimentos enviados por fax no dia 6/9/2007, bem como as planilhas de cálculo de Investimentos e Depreciação, as fontes acadêmicas que balizam o entendimento do avaliador e o cálculo da taxa de reinvestimento.

Para fins do cumprimento do art. 254-A da Lei nº 6404/76, a oferta da CBPI deve ser feita ao preço de R\$ 64,43 por ação ordinária, de modo a pagar aos minoritários de CBPI 80% do preço pago aos controladores indiretos da Companhia.

Ademais, uma vez que as ações da Ofertante e da companhia-objeto são negociadas em bolsa e que esta decisão pode afetar outros acionistas e investidores, a Superintendência de Relações com Empresas notificará ambas as companhias para efeitos do cumprimento da Instrução CVM nº 358/02.

Alertamos que a íntegra do MEMO/SRE/GER-1/Nº 291/2007, que contempla a análise detalhada do processo, encontra-se disponível no *site* desta Comissão na *internet*, em “Comunicados ao Mercado”.

O prazo para atendimento das presentes exigências se esgota em 1/10/2007.

Da presente decisão cabe recurso nos termos da Deliberação CVM nº 463/03.

Necessitando esclarecimentos adicionais, entrar em contato com a Gerente de Registros – 1, Sra. Flavia Mouta, pelo telefone (21) 3233-8578.

Atenciosamente,

(Original assinado por)

**CARLOS ALBERTO REBELLO SOBRINHO**

**Superintendente de Registro de Valores Mobiliários**

*FMF/*